



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 438 Semana de 06 a 12 de agosto de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.057, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Revalida aprovação de que trata o Decreto nº 5.803, de 22 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidada a aprovação de que trata o Decreto nº 5.803, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,
em 2 de agosto de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.054, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Altera a constituição do Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 4.956/2003.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 4.956, de 29 de janeiro de 2003, para Modernização da Administração Tributário Municipal, fica alterado com os seguintes membros:

I - Coordenação a cargo dos servidores: WILLIANS ALBANO DE SOUZA - Coordenador e UMBERTO ALEXANDRE SILVEIRA BATTOCCHIO - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - Manoel Roberto Lira (Área de Tributos);
- 2º - Estevan Maruschi (Área de Finanças);
- 3º - Willians Albano de Souza (Área de Informática);
- 4º - Luiz Marchiori (Área de Cadastro);
- 5º - Bento Emanuel Aleixo (Área de Cobrança/Arrecadação);
- 6º - Ednéia Cristina Ardeu Camargo Penteado (Área de Finanças);
- 7º - Jorge Roberto Pires de Campos (Área Jurídica);

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.923, de 21 de outubro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,
em 30 de julho de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.491, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Cria a Clínica Veterinária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada, subordinada à Secretaria de Saúde, a Clínica Veterinária Municipal, destinada a atender cães, gatos e outros animais de pequeno porte, onde serão realizados seguintes procedimentos:

- I - castrações;
- II - vacinações;
- III - partos,
- IV - atendimentos clínicos.

Parágrafo único. As vacinações indicadas pelo Ministério da Saúde, de caráter obrigatório, serão aplicadas gratuitamente.

Art. 2º - Para fazer jus aos serviços da Clínica Veterinária Municipal criada no artigo anterior, o dono do animal deverá:

- I - ter renda familiar igual ou inferior a três (3) salários mínimos;



- II – estar regularmente cadastrado;
- III – fazer o cadastro do seu animal;
- IV – comprovar a residência no Município de Jahu.

§ 1º. As informações cadastrais serão prestadas pelo proprietário do animal, com declaração de veracidade.

§ 2º. No caso de qualquer das informações cadastrais ser inverídicas, ficará o proprietário do animal excluído definitivamente do atendimento da Clínica Veterinária Municipal, sem prejuízo das demais penalidades civis e criminais.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios com organizações não governamentais e instituições de ensino de medicina veterinária, para viabilizar os objetivos colimados nesta lei.

Art. 4º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, realizar ações educativas sobre saúde animal e posse responsável.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, implantar nos animais atendidos, microchip de identificação individual.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, o cadastro dos proprietários de animais e dos animais, no prazo de trinta (30) dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de agosto de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 374,

DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre realocação de unidades da Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam remanejadas as seguintes unidades da Administração Pública Municipal, a saber:

I – para a Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, o Departamento da Rodoviária, o cargo de Diretor da Rodoviária, criado pela Lei 3558/2001 e todos os cargos existentes neste Departamento.

II – para a Secretaria de Serviços Municipais, o Departamento de Cemitério Municipal, o cargo de Diretor do Cemitério Municipal, criado pela Lei nº 3558/2001 e todos os cargos existentes neste Departamento.

Art. 2º - Fica criado um cargo de Assessor do Diretor do Cemitério Municipal, referência 203 da escala de padrões de vencimentos, com carga horária de 40 horas semanais, de provimento em comissão, com suas atribuições descritas no anexo da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas por conta das consignações orçamentárias abaixo descritas, suplementadas se necessário, conforme saldo contábil a ser apurado na data da publicação da presente lei, do orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009.

Rodoviária – 02.14.02

363 - 3190.11.00 15.453.0504 2284 – Vencimentos e Vantagens Fixas

364 - 3190.13.00 15.453.0504 2284 – Obrigações Patronais

365 - 3390.30.00 15.453.0504 2284 – Material de Consumo

366 - 3390.36.00 15.453.0504 2284 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

367 - 3390.39.00 15.453.0504 2284 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

368 - 4490.51.00 15.453.0504 1080 – Obras e Instalações

369 - 4490.52.00 15.453.0504 2284 – Equipamentos e Material Permanente

Cemitério Municipal – 02.17.02

422 - 3190.11.00 15.452.0508 2182 – Vencimentos e Vantagens Fixas

423 - 3190.13.00 15.452.0508 2182 – Obrigações Patronais

424 - 3390.30.00 15.452.0508 2182 – Material de Consumo

425 - 3390.36.00 15.452.0508 2182 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

426 - 3390.39.00 15.452.0508 2182 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

427 - 4490.52.00 15.452.0508 2182 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de agosto de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo Aditivo a Contrato de Repasse.

Autorização Legal: n/c

Nº do Instrumento: 0233460-86/2007

Contratada: União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Programa de Habitação de Interesse Social.

Prazo de Vencimento: 20/08/2011.

Data da assinatura: 18 de maio de 2010.

Valor : n/c.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3596, de 11 de dezembro de 2001.

Nº do Instrumento: Procedimento Administrativo 2075- RP de 20 de maio de 2010

Conveniada: Fundação Dr. Amaral Carvalho.

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Objeto: Prevenção do Câncer Ginecológico.

Prazo de Vencimento: 31 de julho de 2011.

Data da assinatura: 15 de julho de 2010.

Valor Total: n/c.

Instrumento : Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3596, de 11 de dezembro de 2001.

Nº do Instrumento: Procedimento Administrativo 2076- RP de 20 de maio de 2010

Conveniada: Fundação Dr. Amaral Carvalho.

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Objeto: Registro de Câncer de Base Populacional de Jahu.

Prazo de Vencimento: 30 de junho de 2011.

Data da assinatura: 13 de julho de 2010.

Valor Total: n/c.

Instrumento : Termo de Aditamento de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4391, de 23 de dezembro de 2009.

Nº do Instrumento: 7386

Conveniada: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

CNPJ: 69.122.893/0001-44

Objeto: Recurso Financeiro para o "Projeto Quero Vida".

Prazo de Vencimento: 6 meses a contar da assinatura.

Data da assinatura: 14 de junho de 2010.

Valor Secretaria Estadual: R\$ 300.000,00

Valor Município: R\$ 48.101,07

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 05 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento: Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3.627, de 02 de abril de 2002.

Nº do Instrumento: Procedimento Administrativo nº 10764/2010-RP.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu.

CNPJ: 50.756.328/0001-55.

Objeto: Transporte de Alunos.

Prazo de Vencimento: 23 de julho de 2011.

Data da assinatura: 19 de julho de 2010.

Valor: n/c.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 04 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 1.161, de 22/07/2010 – Nomeia Tatiana de Rita Anésio, para o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 5 de julho de 2010.

N.º 1.162, de 22/07/2010 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Carlos Roberto Mattos, do cargo público de Mecânico I, a partir de 14 de julho de 2010.

N.º 1.163, de 23/07/2010 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Antonio Euclides Altoe, a partir de 19 de julho de 2010.

N.º 1.164, de 23/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ivoniza de Oliveira Silva, a partir de 20 de julho de 2010.

N.º 1.165, de 23/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Darci da Cunha Mussio, a partir de 12 de julho de 2010.

N.º 1.166, de 23/07/2010 – Exonera Leila Fernanda Torchetto, do cargo de Recreatora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.167 de 23/07/2010 – Exonera José Ricardo Batista, do cargo de Professor Auxiliar de Ensino Fundamental, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.168, de 23/07/2010 – Exonera Fernanda Ferraz, do cargo de Recreatora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.169, de 23/07/2010 – Exonera Neide Vieira Santos, do cargo de Recreatora I, de provimento efetivo, a partir de 19 de julho de 2010.

N.º 1.170, de 23/07/2010 – Exonera Guilherme Eduardo Almeida Prado de Castro Valente, do cargo em comissão de Diretor do Museu, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.171, de 23/07/2010 – Concede 24 meses de Licença sem Vencimentos à Rejane Marchesan Pascucci, nos termos do artigo 77 da LC 265/2005, a partir de 5 de julho de 2010.

N.º 1.172, de 23/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Cleusa Rodrigues da Silva Matheus, referente ao período de 21.06.2005 a 21.06.2010.

N.º 1.173, de 23/07/2010 – Exonera Keila Adriana da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, a partir de 5 de julho de 2010.

N.º 1.174, de 23/07/2010 – Nomeia Antonio Sergio Vitor, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, a partir de 6 de julho de 2010.

N.º 1.175, de 23/07/2010 – Nomeia Keila Adriana da Silva, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 6 de julho de 2010.

N.º 1.176, de 26/07/2010 – Aprova Eliete Maria dos Santos Fernandes, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.



N.º 1.177, de 26/07/2010 – Aprova Juliana Tozzi Pereira, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.178, de 26/07/2010 – Aprova Luzia de Fátima Belinassi Boaventura, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.179, de 26/07/2010 – Aprova Rosemary Aparecida Mosso, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.180, de 26/07/2010 – Aprova Silvana Terezinha Rodrigues Ramos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.181, de 26/07/2010 – Aprova Adeline Cristina de Almeida, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.182, de 26/07/2010 – Aprova Aldemir Aparecido de Araújo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.183, de 26/07/2010 – Aprova Alessandra Aparecida Firmino Pereira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.184, de 26/07/2010 – Aprova Alice Terezinha de Matos, tornando-se estável no serviço público, a partir de desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.185, de 26/07/2010 – Aprova Aline Cristiane Fusche, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.186, de 26/07/2010 – Aprova Amália Maria Dornellas, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.187, de 26/07/2010 – Aprova Ana Flávia Cardoso, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.188, de 26/07/2010 – Aprova Ana Kamila do Prado, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.189, de 26/07/2010 – Aprova Ana Karina do Prado, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.190, de 26/07/2010 – Aprova Ana Keila Baptista Barbosa, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo,

N.º 1.191, de 26/07/2010 – Aprova Ana Keila Togni, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.192, de 26/07/2010 – Aprova Ana Luiza Romão de A. P. Perlingeiro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Médico Oftalmologista I, de provimento efetivo.

N.º 1.193, de 26/07/2010 – Aprova Ana Maria Salvador Pedro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo.

N.º 1.194, de 26/07/2010 – Aprova Ana Paula Felix Paiva Barêa, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.195, de 26/07/2010 – Aprova Andréa Aparecida de Souza, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Enfermeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.196, de 26/07/2010 – Aprova Andréa Cristina Alves do Nascimento e Silva, estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.197, de 26/07/2010 – Aprova Andréia Simões Barreiro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.198, de 26/07/2010 – Aprova Andressa Fadoni da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Enfermeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.199, de 26/07/2010 – Aprova Andreza Cristina Levorato Segal, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.200, de 26/07/2010 – Aprova Anselmo Eduardo Carrara Veneziani, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.201, de 26/07/2010 – Aprova Beatriz dos Santos Rocha Franco, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.202, de 26/07/2010 – Aprova Benedito Mendes, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Motorista I, de provimento efetivo.

N.º 1.203, de 26/07/2010 – Aprova Bruna Maria Milanezi Valdrighi Crespilho, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.204, de 26/07/2010 – Aprova Carmen Aparecida Nanclares Deungaro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.205, de 26/07/2010 – Aprova Carolina Santos de Lazari, tornando-se estável no



serviço público a partir desta data, para a função de Técnico em Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.206, de 26/07/2010 – Aprova Carolina Thais Busin Minhoto Teixeira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Médico Pediatra Plantonista I, de provimento efetivo.

N.º 1.207, de 26/07/2010 – Aprova Celma Cristina Trindade, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico em Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.208, de 26/07/2010 – Aprova Cibele Caseiro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Caixa I, de provimento efetivo.

N.º 1.209, de 26/07/2010 – Aprova Cilene Fátima Azevedo de Almeida, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.210, de 26/07/2010 – Aprova Cristiane Costa de Oliveira Aguilera Martim, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico em Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.211, de 26/07/2010 – Aprova Cristiano de Farias Martins, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 1.212, de 26/07/2010 – Aprova Cristina Aparecida Nogueira Chicacci, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico em Gesso I, de provimento efetivo.

N.º 1.213, de 26/07/2010 – Aprova Cristina Aureolina Alves da Cunha Bevilaqua, tornando-se estável a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.214, de 26/07/2010 – Aprova Daiana Graziela Julian, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.215, de 26/07/2010 – Aprova Dalva Tereza Alves Perez, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.216, de 26/07/2010 – Aprova Débora de Paula, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.217, de 26/07/2010 – Aprova Débora Prado Pollini tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Médico Pediatra I, de provimento efetivo.

N.º 1.218, de 26/07/2010 – Aprova Débora Renata de Souza da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.219, de 26/07/2010 – Aprova Deise Cristina Ribeiro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.220, de 26/07/2010 – Aprova Delazir de Fátima Rulbone Ulz, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.221, de 26/07/2010 – Aprova Denílson Melga, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 1.222, de 26/07/2010 – Aprova Denise Lorde de Araújo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.223, de 26/07/2010 – Aprova Edinalva Ferreira de Lima, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Assistente Social I, de provimento efetivo.

N.º 1.224, de 26/07/2010 – Aprova Edna Dias Vidal Mina, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreatora I, de provimento efetivo.

N.º 1.225, de 26/07/2010 – Aprova Edvaldo Antonio Rosa, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.226, de 26/07/2010 – Aprova Elaine Alves Bertolotto, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.227, de 26/07/2010 – Aprova Elaine Aparecida de Almeida Quagliato, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.228, de 26/07/2010 – Aprova Elaine Cristina Perim Tosi, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.229, de 26/07/2010 – Aprova Elisabete Cristiane de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.230, de 26/07/2010 – Aprova Elisabeth Bannwart Mendes, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Cirurgiã Dentista Buco Maxilo Facial I, de provimento efetivo.

N.º 1.231, de 26/07/2010 – Aprova Elisandra Cristina da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo.

N.º 1.232, de 26/07/2010 – Aprova Elisandra Cristina Delovo Fernandes, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreatora I, de provimento efetivo.

N.º 1.233, de 26/07/2010 – Aprova Elisangela Aparecida Ventura, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.



N.º 1.234, de 26/07/2010 – Aprova Evangelista de Oliveira Junior, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 1.235, de 26/07/2010 – Aprova Flávia Caroline Borgo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Nutricionista I, de provimento efetivo.

N.º 1.236, de 26/07/2010 – Aprova Geisebel de Fátima Borges, tornando-se estável no serviço a partir desta data, para a função de Recreatora I, de provimento efetivo.

N.º 1.237, de 26/07/2010 – Aprova Aparecida Pirílio Matheus, tornando-se estável a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.238, de 26/07/2010 – Aprova Gilberto Dias, tornando-se estável a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.239, de 26/07/2010 – Aprova Gisele Amado Magalhães, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreatora I, de provimento efetivo.

N.º 1.240, de 26/07/2010 – Aprova Gislane Aparecida Matheus dos Santos, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.241, de 26/07/2010 – Aprova Gislene Aparecida Ferreira dos Santos, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.242, de 26/07/2010 – Aprova Gladstone Valvasori, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Médico Psiquiatra I, de provimento efetivo.

N.º 1.243, de 26/07/2010 – Aprova Helen Luciane Nadaletto Alves, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para função de Médico Pediatra I, de provimento efetivo.

N.º 1.244, de 26/07/2010 – Aprova Isabel Aparecida Aranda Brancaglioni, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.245, de 26/07/2010 – Aprova Isabel Castilho de Sal, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.246, de 26/07/2010 – Aprova Ivanilde Rodrigues Atayde, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.247, de 26/07/2010 – Aprova Ivete Luiz Neto da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.248, de 26/07/2010 – Aprova Jesiel Barbosa de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 1.249, de 26/07/2010 – Aprova João Geraldo Flores, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 1.250, de 26/07/2010 – Aprova João Paulo Giacomino, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.251, de 26/07/2010 – Aprova José Aristides dos Santos, estável no serviço público a partir desta data, para função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 1.252, de 26/07/2010 – Aprova Jose Carlos Martins, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.253, de 26/07/2010 – Aprova Josefa dos Santos Ferreira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.254, de 26/07/2010 – Aprova Josefa Maria de Lima Cruz, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreatora I, de provimento efetivo.

N.º 1.255, de 26/07/2010 – Aprova Juliana Moreira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.256, de 26/07/2010 – Aprova Karina Bento da Silva Gonçalves, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.257, de 26/07/2010 – Aprova Kelly Aparecida Cunha, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreatora I, de provimento efetivo.

N.º 1.258, de 26/07/2010 – Aprova Laura de Jesus Aparecida Victor Carraro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.259, de 26/07/2010 – Aprova Leonice Moreira de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.260, de 26/07/2010 – Aprova Letícia Rodrigues Sanches, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Assistente Social I, de provimento efetivo.

Jahu, 4 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atos do Secretário de Educação Municipal Acumulação de Cargos

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

- Ato Decisório nº 298/10. Aline Cristina Botari, RG. 42.293.821-X, PEMEI-efetivo no CMEI Augusto Ferracini e PEMEI-substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 no CMEI Medianeira.
- Ato Decisório nº 299/10. Ana Célia Castilho Marques, RG. 29.316.526-9, PEB-II-OFA na EE. Frei Galvão e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.
- Ato Decisório nº 300/10. Ana Claudiceia de Oliveira, RG. 25.400.532-9, P.Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI Adnora Grisant Mott e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da L.C. 205/03 na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio.
- Ato Decisório nº 301/10. Ana Inêz Galdino da Silva, RG. 16.865.714-4, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Helena de Castro Piráquine e PEB-I-substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Souza.
- Ato Decisório nº 302/10. Ana Keila de Brito Lara, RG. 18.476.444, PEB-I-efetivo municipalizado com sede de exercício na EMEF. Caetano Perlatti e PEB-I-efetivo na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 303/10. Ana Paula Antunes Ribeiro Artier, RG. 34.037.340-4, PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel e PEB-I-substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. Dr. Pádua Salles.
- Ato Decisório nº 304/10. Andreza Renata Verati, RG. 34.531.375-6, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena de Lima Poloni e PEB-I-CLT no CMEI P. Maria Lucia Altimari Dante, em Dois Córregos.
- Ato Decisório nº 305/10. Benedita Aparecida Ravanelli Domingues, RG. 19.196.050, PEMEI-efetivo no CMEI P. Antonio de Souza Amaral e PEB-I-CLT, no CMEI Grilo Falante, em Barra Bonita.
- Ato Decisório nº 306/10. Camila de Souza Medeiros Rodrigues, RG. 34.387.809-4, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio e PEMEI-efetivo no CMEI Jardim Pedro Ometto.
- Ato Decisório nº 307/10. Célia Regina Moura Rocha, RG. 23.881.279-0, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio, e Professor Pré-Escola-CLT na EMEI Cara Pintada, em Itapuí.
- Ato Decisório nº 308/10. Conceição Ramos dos Santos, RG. 24.668.672-8, PEMEI-efetivo no CMEI P. Adélio Brovêglio e PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel.
- Ato Decisório nº 309/10. Daiana Candido Correa Della Iglezia, RG. 40.396.937-2, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Daltrya de Toledo Castro e PEMEI-efetivo no CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão.
- Ato Decisório nº 310/10. Danila Giuliana Garbini de Moraes, RG. 32.217.354-1, PEB-I-efetivo municipalizado com sede de exercício na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel e PEB-I-efetivo na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 311/10. Edenilce Clélia de Campos, RG. 26.822.284-8, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Daltrya de Toledo Castro e PEB-II-OFA na EE. Isabel Silveira Mello Soares, em Brotas.
- Ato Decisório nº 312/10. Elisabeth Regina de Godoy Missaci, RG. 9.039.111, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão e PEB-I aposentada.
- Ato Decisório nº 313/10. Elisângela Cristina dos Santos, RG. 24.759.777-6, PEB-II-OFA na EE. Major Prado e P.Auxiliar EMEF-efetivo na EMEF. P. Mario Romeu Pelegrino.
- Ato Decisório nº 314/10. Eunice Maria Corrêa, RG. 32.541.161-X, PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel e PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena Lima Poloni.
- Ato Decisório nº 315/10. Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, RG. 23.881.484-1, PEMEI com dois cargos efetivos no CMEI P. José Jeter Rafanelli.
- Ato Decisório nº 316/10. Flavia Fernanda Furqui Canela Godoy, RG. 25.654.499-2, PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine.
- Ato Decisório nº 317/10. Flávia Fernanda Pires Massambani, RG. 25.312.016-0, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. Laudelino de Abreu.

- Ato Decisório nº 318/10. Francine Vitorino dos Santos Lanza, RG. 43.285.342-X, PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I-CLT na EMEF. P. Benedito dos Santos Guerreiro, em Dois Córregos.
- Ato Decisório nº 319/10. Janaina Fernanda Missaci, RG. 32.278.359-8, PEMEI-efetivo no CMEI Pousou Alegre e PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel.
- Ato Decisório nº 320/10. Janaina Gonçalves de Souza Alves, RG. 42.087.483-5, PEMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piráquine dos Santos e PEMEI substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 no CMEI Hilarinho Sanzovo.
- Ato Decisório nº 321 /10. José Ricardo Batista, RG. 27.998.144-2, PEB-I-efetivo EMEF. P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira.
- Ato Decisório nº 322/10. Juliana Cristina Marsola, RG. 32.389.534-7, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine e PEB-I-substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 323/10. Juliana Cristina Ribeiro dos Santos, RG. 30.758.147-0, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Maria de Magalhães Castro.
- Ato Decisório nº 324/10. Kátia Aparecida Nunes Dinhanes, RG. 18.436.526-0, PEB-I-OFA na EE. Álvaro Fraga Moreira e PEB-I-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.
- Ato Decisório nº 325/10. Laura Adriana Batista Dal Belo, RG. 32.942.751-9, PEMEI-efetivo no CMEI P. Romilda Leonor Conti e PEMEI substituindo cargo vago nos termos da LC. 205/03 no CMEI Medianeira.
- Ato Decisório nº 326/10. Lilian de Cássia Firmino Cazeto, RG. 25.593.689-8, P. Auxiliar de EMEF. efetivo na EMEF. P. Maria de Magalhães Castro e Técnico de Enfermagem I-efetivo na Secretaria Municipal de Saúde (Policlínica)
- Ato Decisório nº 327/10. Lucimara Cristina Defani Lozano, RG. 29.269.723-5, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena de Lima Poloni e PEMEI substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 no CMEI Medianeira.
- Ato Decisório nº 328/10. Manoela Gonçalves, RG. 30.523.626-X, PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel e PEMEI-efetivo no CMEI Benedito Alves Ferreira.
- Ato Decisório nº 329/10. Maria Luiza Alves Pereira, RG. 10.689.520, PEB-I-efetivo, na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine e P.Auxiliar de EMEF-efetivo na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 330/10. Maristela Quaglia Trindade, RG. 29.941.206.-4, PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel e PEMEI-efetivo no CMEI Bairro Olaria.
- Ato Decisório nº 331/10. Neide Vieira Santos, RG. 22.104.375-5, P.Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Souza (extensão Barra Mansa).
- Ato Decisório nº 332/10. Nilcéia dos Santos Figueiredo, RG. 42.497.007-7, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF P. Alvarina Bizarro Souza e PEMEI-CLT na CCI.P.Flora Ferro, em Santelmo.
- Ato Decisório nº 333/10. Patrícia Cristina Garcia Monari, RG. 28.535.814-5, PEMEI-efetivo no CMEI Sandra Valéria Saggiore Campesi e PEMEI substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 no CMEI Medianeira.
- Ato Decisório nº 334/10. Patrícia Stocco, RG. 28.173.687-X, PEMEI-efetivo no CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Helena Castro Piráquine.
- Ato Decisório nº 335/10. Priscila Raquel Martins, RG. 30.165.518-2, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. João Pacheco de Almeida Prado.
- Ato Decisório nº 336/10. Renata Tonon Pires da Fonseca, RG. 29.910.879-X, PEMEI-efetivo no CMEI Bairro Olaria e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Souza (extensão Barra Mansa).
- Ato Decisório nº 337/10. Roberta Karina Siqueira Meneghello, RG. 27.612.352-9, PEMEI-efetivo no CMEI Pousou Alegre e PEMEI substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 no CMEI P. Mercê Terezinha Santos.
- Ato Decisório nº 338/10. Rosemeire Arjona Cazeiro, RG. 20.045.546, PEMEI-efetivo no CMEI P. Adélio Brovêglio e PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.
- Ato Decisório nº 339/10. Selma Lúcia Furlan da Silva, RG. 40.778.699-5, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I-CLT na EM. Pedro de Oliveira Brandão, em Mineiros do Tietê.
- Ato Decisório nº 340/10. Silvana Lúcia Cezarino dos Santos, RG. 28.141.102-5, PEMEI-efetivo no CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão e PEB-I na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.
- Ato Decisório nº 341/10. Simoni Regina Izar, RG. 8.018.703, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. Dr. Tolentino Miraglia.
- Ato Decisório nº 342/10. Suzana de Cássia Comar Cespedes, RG. 19.199.912-X, PEMEI-efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo e PEMEI substituindo cargo efetivo nos termos da LC 205/03 na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 343/10. Tatiana Pereira da Silva, RG. 29.020.010-6, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. Dr. Pádua Salles.

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretario de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 003/2010 de 28 de julho de 2010.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 A 2013 DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JAÚ / SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, atendendo ao que determina a Lei Municipal n.º 3.502 de 03/04/2001, que cria o Conselho Tutelar do Município de Jaú, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente da Comarca de Jaú, e Lei Municipal n.º 4.097 de 12/06/2007, que altera o artigo 3º e 42 da Lei N.º 3.502.

RESOLVE APROVAR E EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Capítulo I DOS CARGOS

Artigo 1º - Os membros do Conselho Tutelar são agentes honoríficos escolhidos, através de um critério de seleção e eleitos por um colegiado.

Artigo 2º - Os membros eleitos, por ordem de classificação, ocuparam as 5 (cinco) vagas como titulares, sendo que os mesmos suplentes são os eleitos na subsequência.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Tutelar perceberão mensalmente um "pró-labore", referência 34 A, percebida pelos servidores públicos municipais, no valor de R\$ 1.284,31

Artigo 4º - O mandato do Conselheiro Tutelar são de 03 anos (de 07/08/2010 a 07/08/2013)

Capítulo II DA CARGA HORÁRIA

Artigo 5º - A carga horária de trabalho são 40 horas semanais (com plantões semanais) conforme a lei 4.097 de 12/06/07 (o plantão diário será de 08 horas por conselheiro, sendo que será definida em regimento interno a escala para cada conselheiro).

Artigo 6º - O horário de funcionamento do Conselho Tutelar é das 08:00 horas às 18:00 horas.

Artigo 7º - A carga horária semanal de cada Conselheiro Tutelar: 05 horas na sede do Conselho Tutelar perfazendo um total de 25 horas.

Artigo 8º - O plantão será das 18:00 horas às 08:00 horas perfazendo um total de 15 horas semanais, inclusive nos finais de semana, os conselheiros tutelares deverão cumprir carga horária (plantão) especial.

Artigo 9º - Os motoristas que dão apoio ao Conselho Tutelar trabalharão em regime de escala a ser definido em regimento interno e no plano de trabalho.

Parágrafo Único - Não haverá banco de horas seja qual for o motivo alegado.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º - As atribuições do conselho tutelar estão dispostas no Capítulo II – Artigos 5º, 6º, 7º e Parágrafo Único da Lei que cria o Conselho Tutelar.

Capítulo IV DO PRESIDENTE

Artigo 11º - Compete ao Presidente:

- I – Organizar, dirigir e coordenar todas as atividades afetas ao Conselho Tutelar,
- II – Representá-lo em juízo e/ou em relação a terceiros, podendo para tal fim, constituir procuradores ou autorizar preposto;
- III – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Assinar os ofícios e resoluções do Conselho Tutelar;
- V – Expedir, com aprovação da maioria simples do colegiado, normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho Tutelar;
- VI – Proferir voto de desempate;
- VII – Distribuir e redistribuir os processos judiciais;
- VIII – Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros de ata e de registro, rubricando as folhas.

Artigo 12º - Compete ao vice-presidente:

Todas as atribuições que competem ao presidente, quando da sua falta, ausência ou impedimento do cumprimento das mesmas.

Capítulo V DAS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS

Artigo 13º - O plano de trabalho do Conselho Tutelar deverá ser elaborado semestralmente pelo colegiado e apresentado para análise e aprovação do CMDCA;

Artigo 14º - Serão realizadas visitas bimestrais às escolas para averiguar a evasão escolar, visitas as famílias para verificar as causas e as estratégias para solucionar os problemas apresentados.

Artigo 15º - As visitas às entidades sócio-assistenciais ocorrerão periodicamente para acompanhamento das atividades realizadas bem como a verificação do cumprimento do plano de trabalho.

Artigo 16º - Os relatórios individuais mensais deverão ser entregues até o 3º dia útil do mês juntamente com o relatório circunstanciado das atividades.

Artigo 17º - As denúncias e os casos que surgirem no Conselho Tutelar



serão de responsabilidade de todos os conselheiros, evitando assim, a sobrecarga de trabalho.

Artigo 18º - Os computadores e arquivos serão de acesso comum a todos os conselheiros, sendo necessário permanecer em local comum a todos.

Capítulo VI DAS REUNIÕES

Artigo 19º - A agenda de reuniões mensais será definida previamente e manterá a seguinte escala: Reunião com o colegiado; Reunião do (a) Presidente do Conselho Tutelar e a Presidente do CMDCA; Reunião com os membros do Conselho Tutelar e CMDCA.

Capítulo VII DAS DECISÕES

Artigo 20º - As decisões serão tomadas em conjunto pelo colegiado.

Artigo 21º - Os assuntos isolados não serão considerados pelo CMDCA tampouco pelo Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito)

Artigo 22º - Será nomeado um secretário para redigir as atas das reuniões, através de sorteio.

Capítulo VII DO SIGILO

Artigo 23º - Os assuntos relacionados às questões específicas do Conselho Tutelar não deverão ser do conhecimento dos demais funcionários como motoristas, legionários mirins e outros.

Artigo 24º - É necessário o respeito à ética e ao sigilo nos casos apresentados aos Conselheiros Tutelares.

Artigo 25º - É importante que haja ajuda mútua e colaboração nas atividades desenvolvidas na sede do Conselho Tutelar.

Capítulo IX DOS PLANTÕES

Artigo 26º - Será definida uma escala de plantões com número de telefone para o CMDCA e afixado nas dependências do Conselho Tutelar, no mural da prefeitura, secretaria da educação, Espaço Pedagógico, Assistência Social, câmara dos vereadores, dentre outros.

Capítulo X DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 27º - A capacitação será feita através de oficinas a respeito da prática do trabalho do conselheiro tutelar.

Artigo 28º - Em seguida os conselheiros apresentarão estudo de casos com dramatizações para análise das situações e após será aberta a discussão para

a busca de soluções.

Artigo 29º - A palestra inicial sobre as atribuições do Conselho Tutelar será ministrada por uma Assistente Social.

Artigo 30º - Serão realizados trabalhos de pesquisa, estudo dos casos, avaliação e relatórios com pareceres sobre a solução dos problemas apresentados visando o conhecimento prático das questões pertinentes aos Conselheiros Tutelares.

Artigo 31º - Serão realizadas capacitações periódicas para aprimoramento e formação contínua dos Conselheiros Tutelares.

Capítulo XI DAS ADVERTÊNCIAS

Artigo 32º - O Conselheiro Tutelar perderá seu mandato quando:

- I – Ausentar-se, injustificadamente do atendimento diário, por período superior a 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
- II – For condenado por sentença criminal transitada em julgamento por crime doloso;
- III – Decretada pela autoridade judiciária, após manifestação do Ministério Público, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou de quem tenha legítimo interesse, assegurando o direito de ampla defesa, conforme art. 46 da Lei Municipal nº 3.502;
- IV – Pelo voto de dois terços do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantida ampla defesa;
- V – Descumprir, reiterada e injustificadamente, as normas deste regulamento;
- VI – Descumprir as atribuições e princípios éticos inerente à função;
- VII – Renunciar oficialmente o cargo.

Capítulo XII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 33º - Serão descontados os dias faltosos sem justificativa (atestado médico) a ser entregue para o CMDCA.

Artigo 34º - Será expressamente proibida a realização de trabalhos pessoais na sede do Conselho Tutelar.

Artigo 35º - O veículo do Conselho Tutelar será de uso restrito para as atividades do Conselho Tutelar ficando assim proibido o uso para benefício próprio.

Artigo 36º - O não cumprimento das normas descritas na resolução implicará em advertência a ser expedida pelo CMDCA, podendo, em caso de reincidência ser levado à perda do mandato conforme Artigo 46 da Lei Municipal nº 3.502/2001.

Artigo 37º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanda Lucia Barbosa Teixeira
Presidente do CMDCA



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 060/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 039/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADOS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS TIPO VAN E ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES.

JULGAMENTO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

CONCORRÊNCIA 007/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO EM ANEXO AO FÓRUM DE JAHU.

RATIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/10 – OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços e vendas de produtos a serem utilizados pelo Município.

CLASSIFICAÇÃO:

CONVITE 062/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO, LOCALIZADA À RUA CAMPOS SALLES N.º 738.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 016/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

PREGÃO PRESENCIAL 027/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

PREGÃO PRESENCIAL 057/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVITE 061/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CALENDÁRIO E OS EVENTOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

REVOGAÇÃO:

CONVITE 056/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FECHAMENTO DA ÁREA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO LOCALIZADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

EXTRATOS DE CONTRATO:

CONTRATO 7.383/10 – LUIZ HENRIQUE MORETTO ME. – CONVITE 044/10.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:- 0452/2010 – OBJETO:- Locação de equipamento gerador de cloro -
DESPACHO:- Ratifico os pareceres constantes do processo acima e autorizo a contratação mediante a inexigibilidade do processo licitatório, em razão da exclusividade caracterizada. - FUNDAMENTO:- Art. 25, incl., da Lei nº 8666/93. - CONTRATADA:- Hidrogeron do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda. – VALOR:- R\$ 8.043,24 – período de 12 (doze) meses.

Jaú – 03 de agosto de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A. - OBJETO:- Plano de seguro de vida em grupo para funcionários da autarquia - ASSINATURAS:- 09/06/2010 – PROCESSO:- nº 152/2010 – VALOR:- R\$ 4.108,80 – PRAZO DE CONTRATO:- 12 meses.

Jaú – 04 de agosto de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira

responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

